



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

MUNICÍPIO DE PALMARES DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESTE DOCUMENTO ESTEVE FIXADO
NO QUADRO MURAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL DO PERÍODO

11.06.2015 A 11.06.2015

ENCARREGADO

PORTARIA N.º 13.233, DE 11 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia servidor abaixo identificado como Gestor do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmares do Sul.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a aprovação do Conselho Municipal de Previdência através da Ata de Reunião n.º 95/2015, conforme consta no Processo n.º 3.736/2015, registrado no Protocolo Geral, em 10 de junho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear nesta data, o servidor efetivo **Felipe Martins Cunha**, matrícula n.º 3077-5, como **GESTOR** do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmares do Sul, conforme **Certificado de Gestor de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS**, emitido em 03 de junho de 2015, pela Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais – APIMEC.

Art. 2º O GESTOR deverá observar na gestão dos recursos de seus RPPS as obrigações definidas pelo Ministério da Previdência Social, além daquelas previstas na Resolução do CMN que dispõe sobre a aplicação dos recursos dos RPPS.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 8.268, de 20 de abril de 2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmares do Sul(RS), 11 de junho de 2015.


PAULO HENRIQUE MENDES LANG
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


MARIA PAULA LUCAS DE OLIVEIRA
Secretária de Administração